



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 758, DE 31 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a **conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 – **JOSÉ LEÔNIDAS DE AZEVÊDO:** O terreno com 253:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Antônio Apolinário de Araújo,	medindo,	11:00 m;
AO SUL:	Com à Rua Francisca das Chagas Vale,	medindo,	11:00 m;
AO LESTE:	Com Lucimária Ivo da Silva,	medindo,	23:00 m;
AO OESTE:	Com José Anchieta Gonçalo,	medindo,	23:00 m.

02 – **JOSÉ ANCHIETA GONÇALO:** O terreno com 184:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Antônio Apolinário de Araújo,	medindo,	8:00 m;
AO SUL:	Com à Rua Francisca das Chagas Vale,	medindo,	8:00 m;
AO LESTE:	Com José Leônidas de Azevêdo,	medindo,	23:00 m;
AO OESTE:	Com Maria Alves da Silva Azevêdo,	medindo,	23:00 m.

03 – **MARIA ALVES DA SILVA AZEVÊDO:** O terreno com 184:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Antônio Apolinário de Araújo,	medindo,	8:00 m;
AO SUL:	Com à Rua Francisca das Chagas Vale,	medindo,	8:00 m;
AO LESTE:	Com José Anchieta Gonçalo,	medindo,	23:00 m;
AO OESTE:	Com José Costa da Silva,	medindo,	23:00 m.

04 - **JONEI ARAÚJO**: O terreno com 213:75 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Nemésio Palmeira,	medindo,	9:50 m;
AO SUL:	Com João Dantas e Francisca de A. da Silva,	medindo,	9:50 m;
AO LESTE:	Com Hozana Alice,	medindo,	22:50 m;
AO OESTE:	Com Francisco de Assis Dantas,	medindo,	22:50 m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, em 31 de maio de 2000.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Geraldo Alves da Silva Júnior
Secretário Mun. de Administração


Lauro Monteiro da Silva
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos